

Lei n.º 272/67

Desanexa cargo.

O Prefeito Municipal de Cundão, Estado do Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam desanexados os cargos de Secretário-Desoureiro.

Art. 2.º - O cargo de Desoureiro continuará com os vencimentos atuais, com direito as majorações concedidas por lei.

Art. 3.º - O cargo de Secretário fica transformado em função gratificada com a gratificação mensal de R\$ 30,00.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de 1.º de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cundão,
em 11 de novembro de 1967.

Alcy de Miranda Costa
Prefeito Municipal

Luís Carlos Maranhão
Secretário-Desoureiro